

EDITAL Nº 516, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO X ENGEPE DO IFSP

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento, X ENGEPE – Encontro de Gestão de Pessoas do IFSP, que ocorrerá no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Encontro de Gestão de Pessoas é um evento anual organizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que busca capacitar servidores da área de Gestão de Pessoas.

No ano de 2023, o evento chega a sua 10ª edição e tem como tema: “Sinergia de Equipe: cultivando a Inteligência Emocional para um Trabalho Colaborativo”. Ao longo do evento serão ministradas palestras, oficinas e debates visando ao enriquecimento da prática das atividades diárias, além de dinâmicas para o fortalecimento do vínculo entre as equipes dos setores de gestão de pessoas do IFSP.

O evento conta com a participação de aproximadamente 120 pessoas e é voltado para servidores em atividade nos setores de Gestão de Pessoas dos Campi do IFSP, totalizando 42 unidades (41 campi e reitoria).

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

- I. apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;
- II. apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar as doações por meio de:

- I. Materiais de consumo para distribuição aos participantes, como: squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, agenda, lapiseira, suporte de celular, ecobag, necessaire, etc.
- II. Materiais personalizados para o Evento: camisetas e canecas com tirante, em que poderá constar o logo/marca do apoiador, desde que o *layout* seja aprovado pela Comissão Organizadora.
- III. Serviços que auxiliem a viabilização do evento, como: contratação de palestras ou atividades extras (que se adequem ao tema do evento), desde que validadas pela Comissão Organizadora.
- IV. Materiais para sorteio durante o evento: concessão de diárias em hotéis, mochilas, garrafa térmica, carregador de celular portátil, fone de ouvido, planner 2024, faixa elástica de exercício, entre outros.
- V. Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora julgue apropriado ao evento.

2.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento, aproximadamente 120 participantes.

2.4 Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de realização do evento.

2.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

- I. Inscrição da logomarca na mídia específica do evento, eletrônica e impressa;
- II. Espaço promocional no evento para exposição de banner, em local a ser definido pela Comissão Organizadora;
- III. Autorização para distribuição de panfletos e materiais de divulgação;
- IV. Autorização para realização de sorteios em momentos específicos do evento, conforme programação a ser definida.

3.2 Serão vedados:

- I. O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- II. O fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III. A comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- IV. A divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, e também pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 11/09/2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/09/2023, horário de Brasília.

4.2 A apresentação da proposta será realizada por meio do preenchimento do Formulário disponível [AQUI](#).

4.3 Após o envio do Formulário de Apresentação de Proposta, será enviado e-mail automático, de confirmação da sua inscrição.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas:

- I. Propostas com maior afinidade com os temas abordados do evento e;
- II. Ordem de inscrição das propostas.

4.5 O resultado preliminar será divulgado em 27/09/2023 no site institucional do IFSP: <https://www.ifsp.edu.br/>

4.6 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar, por meio de envio de e-mail para engep@ifsp.edu.br, com título "Recurso sobre resultado preliminar de apoio ao ENGEP 2023"

4.7 O resultado final será divulgado em 02/10/2023 no site institucional do IFSP.

4.8 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do evento entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.9 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.10 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa interessada em apoiar o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, em caso de dúvidas, por meio do e-mail engep@ifsp.edu.br

5.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Documento assinado digitalmente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/09/2023 13:47:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616226

Código de Autenticação: 0e79498ae3



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010